

Clipping CARF

Matérias de jornais, revistas, sites e blogs que mencionam o CARF

O Estado de S.Paulo

Procuradoria aponta "trânsito livre" de lobista no governo Lula

O Estado de S. Paulo - 30/03/2016

Fábio Fabrini

O Ministério Público Federal apresentou ontem alegações finais em ação penal sobre a suposta "compra" de medidas provisórias no governo, esquema investigado na Operação Zelotes, e pediu a condenação de 14 réus por organização criminosa, corrupção, lavagem de dinheiro e extorsão. Os procuradores da República no Distrito Federal sustentam que o principal lobista implicado no caso, Mauro Marcondes Machado, tinha "livre trânsito" com o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu chefe de gabinete, Gilberto Carvalho, o que tomava mais alto o valor de seus serviços.

O MPF sustenta que um grupo de lobistas foi contratado por montadoras de veículos, especialmente a MMC Automotores (que fabrica veículos Mitsubishi), para conseguir a edição, pelo governo, e a aprovação, pelo Congresso, de duas medidas provisórias (471/2009 e 512/2010) que prorrogaram incentivos fiscais às fábricas instaladas no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste. Para viabilizá-las, o grupo teria pago propina a agentes públicos. O caso foi revelado pelo Estado em outubro.

"A análise dos fatos engloba a existência de um grupo de pessoas que se relacionava de forma espúria com agentes do setor público e privado, envolvendo a edição e o posterior acompanhamento nas casas legislativas de atos normativos de especial interesse das empresas contratantes, em especial da MMC Automotores, que repassava valores utilizados para viabilizar a prática de atos de corrupção", escreveram os procuradores da República Frederico Paiva e Hebert Reis Mesquita.

Interesses. Nas alegações, o MPF sustenta que dois funcionários públicos - a ex-assessora da Casa Civil Lytha Spíndola e o ex-diretor de Comunicação do Senado Fernando Mesquita - receberam propina para facilitar a tramitação dos interesses das montadoras. Eles ponderam que a atuação de políticos, entre eles Lula, está sendo aprofundada em inquérito ainda em curso. A investigação apura se pagamentos de R\$ 2,5 milhões feitos por Mauro Marcondes ao empresário Luís Cláudio Lula da Silva, filho do ex-presidente, têm relação com as MPs e a compra de caças suecos pelo governo.

Aparte das alegações finais dedicada ao Lula é para explicar a importância de Marcondes no caso. A relação entre os dois remonta aos anos de 1980, quando um era líder sindical no ABC e o outro, executivo da Volkswagen.

O MPF juntou às alegações trechos da delação premiada do senador Delcídio Amaral, recém-desfiliado do PT, na qual sustenta que Lula pediu para que Luís Cláudio, Marcondes e a mulher dele, a ré Cristina Mautoni, não fossem convocados a prestar depoimento em CPI do **Carf**, que tratou do caso das MPs. "Registre-se que os requerimentos de convocação de Mauro e Luís Cláudio foram indeferidos pela CPI", afirma o MPF.

"Valor". O MPF listou ainda episódios em que o lobista recorreu a Carvalho e petistas para encaminhar documentos e pleitos de seu interesse ao ex-presidente. Num dos exemplos, explica que um manuscrito apreendido na Zelotes registrou que "o valor" dos serviços de Marcondes "terá tratamento diferenciado" junto da expressão "kit do material que foi enviado ao Gilberto Carvalho". "É coerente afirmar que o acesso direto

ao então presidente da República possui um preço "diferenciado", ou seja, mais elevado, o que seria possível em razão da relação de amizade que existia entre Lula e Mauro Marcondes", dizem os procuradores.

Os 14 réus, já ouvidos na fase de instrução do processo, negaram participação em ilícitos e alegaram que sua atuação em prol das MPs se limitou a lobby ou a atos de ofício legítimos. As defesas agora vão apresentar seus argumentos finais para, em seguida, o juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10.^a Vara da Justiça Federal em Brasília, publicar sua sentença.

O Globo

Coluna - Panorama Político

O Globo - 30/03/2016

Temer não será uma estátua

Ilmar Franco

Um dia depois de o Senado começar a julgar a presidente Dilma, o interino Michel Temer vai começar a desalojar os petistas de suas trincheiras. Esses seis meses de julgamento serão um teste de fogo para o PMDB. Temer vai precisar mostrar que não vai ficar tudo como está. Seus seguidores dizem que não há outro caminho para atender as expectativas e convencer os eleitores que o país está mudando para melhor. E avisam: Temer não será uma "estátua" no Planalto.

É muita criança sem pai

A maioria dos ministros do PMDB está deixando o governo, mas isso não garante que todos os ocupantes do segundo escalão façam o mesmo. São vários os casos que podem ser citados, mas um deles é o mais visível. Henrique Alves deixou a pasta do Turismo, mas seu secretário-executivo, Alberto Alves, assumiu. Ele foi indicado pelo líder do PMDB no Senado, Eunício Oliveira, e recebeu o aval do presidente do Senado, Renan Calheiros. Alberto tem currículo para ser vendido como um quadro técnico. Foi superintendente da Vale do Rio Doce, diretor da Anfavea, da Mercedes-Benz e da British Petroleum e prestou assessoria no Planalto e no Ministério da Agricultura.

"O PMDB foi usado o tempo todo para votar matérias que eles decidiam, nunca para participar da formulação. Não tem sentido o PMDB ficar sócio do ônus de um governo impopular" Eduardo Cunha, presidente da Câmara

Pulando fora do Titanic

O petista Walter Pinheiro se tornou ontem o quarto senador sem partido. Brincadeira no corredor do Senado: os sem-partido estão prestes a poder formar um bloco. Completam a lista Delcídio Amaral, Reguffe e Zezé Perrella.

A última missão

O ministro Helder Barbalho (Portos) pede demissão do governo na sexta-feira. Amanhã, ele terá tarefa relevante para seu estado, o Pará. Vai acompanhar o leilão de seis áreas, na BM&FBovespa, em São Paulo, para a construção de portos. Esses vão viabilizar novas oportunidades para o escoamento

E vai perder a festa

A aprovação da moção do rompimento do PMDB com o governo durou só três minutos. Muitos chegaram atrasados. A senadora Marta Suplicy foi uma que entrou no plenário e deu meia volta.

Blindagem

A enfática defesa que deputados da CPI do **Carf** têm feito de empresas investigadas levou o presidente da comissão, Pedro Fernandes (PTB), a um desabafo ontem: "Acho

um zelo muito grande de alguns aqui. Não há zelo com a presidente Dilma, mas pedem zelo para empresas suspeitas e que estão sob investigação nesta comissão."

Na mira

O relator do caso Eduardo Cunha no Conselho de Ética, Marcos Rogério (DEM), não quer dar trégua. Vai pedir a convocação do lobista Fernando Baiano, um dos delatores da Lava-Jato.

Bilhete aos senadores do PMDB

O Planalto colocou na ponta do lápis o tamanho do PMDB no governo: entre 580 e 600 DAS 4 a 6. Está passando o pente-fino. Os fiéis ficam. O espólio vai ser dividido em busca de votos.

O VICE MICHEL TEMER viajou no final da tarde de ontem para São Paulo. Um amigo conta que ele foi se esconder. Em Brasília, é procurado demais.

Época Negócios – On Line

Acesso a Lula elevava preço de lobista, diz Procuradoria

30/03/2016

MPF pediu ontem a condenação de 14 réus por organização criminosa, corrupção, lavagem de dinheiro e extorsão

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou nesta terça-feira (29/03) alegações finais em ação penal sobre a suposta compra de medidas provisórias no governo federal, esquema investigado na Operação Zelotes, e pediu a condenação de 14 réus por organização criminosa, corrupção, lavagem de dinheiro e extorsão.

Na peça de 274 páginas, os procuradores da República no Distrito Federal sustentam que o principal lobista implicado no caso, Mauro Marcondes Machado, tinha livre trânsito com o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu chefe de gabinete, Gilberto Carvalho, o que tornava mais alto o valor de seus serviços.

O MPF sustenta que um grupo de lobistas foi contratado por montadoras de veículos, especialmente a MMC Automotores (que fabrica veículos Mitsubishi), para conseguir a edição, pelo governo, e a aprovação, pelo Congresso, de duas medidas provisórias (471/2009 e 512/2010) que prorrogaram incentivos fiscais às fábricas instaladas no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste. Para viabilizá-las, o grupo teria pago propina a agentes públicos. Graças ao acesso facilitado no governo, recebeu antecipadamente e interferiu no texto de uma das normas. O caso foi revelado pelo Estado em outubro do ano passado.

A análise dos fatos engloba a existência de um grupo de pessoas que se relacionava de forma espúria com agentes do setor público e privado, envolvendo a edição e o posterior acompanhamento nas casas legislativas de atos normativos de especial interesse das empresas contratantes, em especial da MMC Automotores, que repassava valores utilizados para viabilizar a prática de atos de corrupção, escreveram os procuradores da República Frederico Paiva e Hebert Reis Mesquita.

Nas alegações, o MPF sustenta que dois funcionários públicos - a ex-assessora da Casa Civil Lytha Spíndola e o ex-diretor de Comunicação do Senado Fernando Mesquita - receberam propina para facilitar a tramitação dos interesses das montadoras. Eles ponderam que a atuação de políticos, entre eles Lula, está sendo aprofundada em inquérito ainda em curso. A investigação apura se pagamentos de R\$ 2,5 milhões feitos por Mauro Marcondes ao

empresário Luís Cláudio Lula da Silva, filho do ex-presidente, têm relação com as MPs e a compra de caças suecos pelo governo.

A parte das alegações finais dedicada ao Lula é para explicar a importância de Mauro Marcondes no caso. A relação entre os dois remonta aos anos de 1980, quando um era líder sindical no ABC e o outro, executivo da Volkswagen.

O MPF juntou às alegações trechos da delação premiada do senador Delcídio Amaral (MS), desfilado do PT, na qual sustenta que Lula pediu para que Luís Cláudio, Mauro Marcondes e a mulher dele, a ré Cristina Mautoni, não fossem convocados a prestar depoimento em CPI do **Carf**, que tratou do caso das MPs. Registre-se que os requerimentos de convocação de Mauro e Luís Cláudio foram indeferidos pela CPI, afirma o MPF.

O MPF listou ainda diversos episódios em que o lobista recorreu a Gilberto Carvalho e petistas para encaminhar documentos e pleitos de seu interesse ao ex-presidente. Num dos exemplos, explica que um manuscrito apreendido na Zelotes registrou que o valor dos serviços de Mauro Marcondes terá tratamento diferenciado junto da expressão kit do material que foi enviado ao Gilberto Carvalho.

É coerente afirmar que o acesso direto ao então presidente da República possui um preço diferenciado, ou seja, mais elevado, o que seria possível em razão da relação de amizade que existia entre Lula e Mauro Marcondes, afirmam os procuradores.

Os 14 réus, já ouvidos na fase de instrução do processo, negaram participação em ilícitos e alegaram que sua atuação em prol das MPs se limitou a lobby ou a atos de ofício legítimos. As defesas agora vão apresentar seus argumentos finais para, em seguida, o juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara da Justiça Federal em Brasília, publicar sua sentença.

Blog do Luis Nassif

Paulo Pimenta questiona delegado sobre investigações da Zelotes

30/03/2016

Da Assessoria de Imprensa do deputado Paulo Pimenta (PT-RS)

Em CPI do **Carf**, delegado da PF não sabe explicar por que chamou Lula para falar sobre MP editada por FHC

O delegado da Polícia Federal, Marlon Cajado, não soube explicar por que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, autor de uma Medida Provisória para o setor automotivo sob suspeita, não foi chamado para prestar esclarecimentos no âmbito da operação Zelotes. O questionamento foi feito pelo deputado federal Paulo Pimenta (PT-RS) em audiência da CPI do **Carf**, nesta terça-feira (29).

Pimenta fez uma série de perguntas que ficaram sem resposta. "Você chamou o ex-presidente Fernando Henrique, como autoridade da época, para explicar porque foi editada e a importância dessa Medida Provisória? Você não entendeu que era importante chamar o presidente que editou a MP original, só quem reeditou?"

Sem respostas, o delegado se limitou a ficar em silêncio e a responder "não", seguidas vezes, aos questionamentos feitos pelo deputado Paulo Pimenta.

Zelotes perde o foco das investigações, "um ano e até agora nada"

A investigação original da Zelotes surgiu para investigar 74 julgamentos suspeitos no **Carf**, o Conselho de Recursos Fiscais Administrativos, órgão ligado ao Ministério da Fazenda. A operação apurava sonegação fiscal, corrupção, tráfico de influência e lavagem de dinheiro em que grandes empresas, por meio de escritórios de advocacia, pagavam propina para os conselheiros

do Carf anularem muitas dessas empresas com o Fisco. O prejuízo estimado aos cofres públicos chega a R\$ 20 bilhões.

Segundo Pimenta, houve uma mudança de rumo no meio do caminho da Zelotes. "Não se escuta mais falar nas investigações das empresas. Não se ouve mais falar na máfia do Carf. E as investigações passaram, agora, a se deter na venda de Medida Provisória?", questionou.

Para Pimenta, "houve um corte ideológico" no episódio em que o delegado Marlon Cajado chamou o ex-Presidente Lula para prestar esclarecimentos. "Se era para as autoridades falarem sobre a Medida Provisória, todas elas deveriam ter sido chamadas. Se o presidente que reeditou tem com o que contribuir, imagina o presidente que editou a Medida Provisória, esse tem muito mais".

Ao final da audiência, Pimenta reforçou que a Zelotes abandonou a linha de investigação contra as grandes empresas suspeitas de sonegação. Já o deputado Hildo Rocha (PMDB-MA) criticou o trabalho de investigação da operação Zelotes. "Um ano e até agora nada", disparou contra o delegado da Polícia Federal.

Polícia Federal

Lembrando aqui de que a diferença em transparência entre os governos da ditadura e de FHC é pequenininha. Geraldo Brindeiro, Gilmar Mendes e o PIG que o digam...

É muito bom saber que denúncias como essas, de Paulo Pimenta e Hildo Rocha, vêm a público. Talvez ainda leve um tempo para que superemos malandragens como a desse delegado, mas a contribuição que estamos deixando a nossos filhos, netos é muito grande, o salto desde Lula é notável. Como prometeu Dilma, não está restando pedra sobre pedra, mesmo.

A quem interessa pegar os grandes sonegadores quando há um barco de lata e dois pedalinhos para serem investigados.

Aquele pato na sede da federação dos golpistas está mostrando quem é o pato.

Precisa desenhar?

É sempre assim, Pau que bate em chico não bate em FH.

A decisão de Gilmar sobre Lula e o risco da parcialidade do julgador

30/03/2016

Por Marcos Villas-Bôas

A decisão de Gilmar Mendes sobre Lula

Quando os fins políticos e os interesses dominam a tomada de decisão

Gilmar Mendes (STF) decidiu suspender a eficácia da nomeação de Lula para Ministro da Casa Civil com fundamento em suposto desvio de finalidade do ato administrativo.

Toda análise jurídica é valorativa. Não há como negar isso. Por tal razão, há regras de impedimento e suspeição para julgadores, de modo a evitar que suas paixões e seus interesses terminem dominando os argumentos jurídicos na análise.

Agora, no Brasil, juízes se manifestam publicamente com tom político claro e depois julgam as pessoas que foram objeto de suas manifestações. O juiz Sérgio Moro aceita ir a eventos claramente políticos do PSDB, mas, ao chegar lá, diz que não tem qualquer relação com o partido. No STF, o próprio Gilmar Mendes se tornou comentarista político, fazendo críticas públicas a partidos e políticos que depois julga com fundamentos questionáveis.

As normas de impedimento e suspeição estão previstas no Novo Código de Processo Civil (NCPC), que começou a vigor em 18/03/2016. Como sempre, os dispositivos não conseguem abarcar todas as situações passíveis de ocorrer no mundo concreto. É preciso, portanto, realizar analogias, utilizar de princípios para entender como deve agir um julgador ao se deparar com um caso que envolve paixões ou interesses seus.

A função do Poder Judiciário é central num Estado Democrático de Direito e, portanto, não devem pairar dúvidas sobre a imparcialidade do juiz. Por isso, existem diversos dispositivos que tratam do assunto no NCPC.

O inciso I, do art. 145, do NCPC, diz que há suspeição do juiz quando ele é amigo íntimo ou inimigo da parte. Quando Gilmar Mendes surge na mídia fazendo críticas duras a Dilma, a Lula e ao PT, perde a imparcialidade para julgá-los, sobretudo num processo judicial que discute um tema político crucial. Ele pode ser considerado um "inimigo" de Lula. O fim da norma parece ser o de impedir que alguém julgue processo de um adversário seu, pois suas paixões e interesses podem levar, ainda que subconscientemente, a prejudicá-lo.

O inciso V, do art. 145, do NCPC, diz que há suspeição, também, em caso de interesse no julgamento em favor de uma das partes. Se há clara e firme posição política em favor de um lado, evidente o interesse na vitória desse lado em um determinado processo que tem enorme cunho político.

Se Sérgio Moro ainda tenta fingir que não tem lado, apesar das ligações da sua família com o PSDB e da sua ida a eventos do partido, Gilmar Mendes não faz questão de esconder que é um inimigo claro do PT, de Dilma e de Lula.

É plenamente plausível a interpretação de que será parcial o juiz quando as partes e interessados no processo tenham um lado político contrário àquele assumido pública e ferrenhamente por ele.

Um julgador pode ter preferências políticas, mas, ao manifestá-las publicamente tentando influenciar pessoas, o seu interesse se caracteriza como forte e evidente. O mesmo se dá com a presença de um julgador em eventos políticos e com a ligação de familiares a partidos.

De quebra, a advogada do processo judicial julgado por Gilmar Mendes, Marilda de Paula Silveira, é coordenadora do IDP - Instituto Brasiliense de Direito Público, do qual ele é um dos sócio-fundadores, o que indica uma relação forte, talvez íntima, entre ele e a advogada do caso.

Como disse Teori Zavascki há pouco tempo, um julgador deve solucionar problemas, e não criar novos. Se ele quer ser um ativista político-partidário, que o faça fora do tribunal. Com tantos bons julgadores no país, não há porque manter alguém num caso ao qual ele está intimamente ligado, e isso vale também para o Ministro Toffoli, quando julga as questões do PT e filiados.

Gilmar Mendes deveria ter passado o caso para alguém menos parcial. No caso de dúvida sobre impedimento ou suspeição, o parâmetro de decisão deve pesar em favor da imparcialidade.

Ao menos, o Ministro Fachin demonstrou ser uma pessoa séria e, por ter amizade com algum dos advogados que assinaram os HC de Lula, se declarou suspeito para julgá-lo. Essa é a postura que se espera de um ministro da mais alta corte do país.

Uma das provas do risco de uma forte parcialidade do julgador é a decisão de Gilmar Mendes que suspendeu a eficácia da nomeação de Lula. O único fundamento foi um suposto desvio de finalidade, que, salvo melhor juízo, não ocorreu!

Como a expressão indica, é preciso se desviar de um determinado fim que um ato administrativo tem. Se o ato for mais vinculado, aquele cujos fins estão claramente estabelecidos na lei, será mais fácil declarar um desvio de finalidade. Se o ato for extremamente discricionário, como é uma nomeação de ministro,

que sequer é motivada expressamente, será muito complicado decidir por desvio de finalidade.

O ato de nomeação de um Ministro de Estado por um Presidente da República tem os seus requisitos previstos no caput do art. 87 da Constituição. O nomeado precisa 1) ser brasileiro, 2) ter mais de 21 anos e 3) estar no exercício dos seus direitos políticos. Cumpridos esses requisitos por Lula, ele deveria se tornar ministro, ao menos sob o ângulo formal.

Para uma análise substancial, é preciso verificar se o ato não foi tomado apenas na sua forma, ou seja, se a Presidenta da República não abusou do direito de nomear ministros apenas para dar foro privilegiado a Lula, ou mesmo se não simulou a nomeação.

O abuso poderia ser caracterizado se a Presidenta da República criasse, por exemplo, um cargo apenas para colocar Lula em foro privilegiado. É como no planejamento tributário abusivo, por meio do qual se realiza atos que não seriam utilizados normalmente. Há ali um exclusivo objetivo de aproveitar vantagens tributárias.

Se o ato de nomear um ministro visa exatamente a nomeá-lo para um cargo, eventual simulação seria caracterizada se fosse comprovado que esse ministro sequer tomou posse ou que, tomando posse, ele não foi trabalhar, como acontece muito no Brasil.

No caso de Lula, ele tomou posse, quer trabalhar e a Presidenta precisa dele. Qual, então, o desvio de finalidade? O argumento de Gilmar Mendes é o de que, ao nomear Lula, que é investigado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, o objetivo seria unicamente deslocar a competência de julgá-lo do juiz federal de primeira instância, Sérgio Moro, para o STF.

Primeiro, para que houvesse desvio de finalidade, repito que não basta comprovar o interesse da Presidenta da República de deslocar a competência e fazer Lula ser julgado pelo STF, pois a finalidade do ato de nomeação está cumprida se o cargo não é apenas criado para ele, se ele é apto ao cargo existente, se toma posse e se vai trabalhar.

A despeito das provas que indicariam a intenção da Presidenta e de Lula de aproveitarem uma das consequências jurídicas da nomeação, e a despeito da sua legalidade, não há desvio de finalidade desde que o ato tenha realmente atingido os seus fins, que é nomear Lula, dar posse a ele e tê-lo trabalhando num cargo para o qual é apto.

É fraco o argumento de que o fim seria unicamente de permitir que Lula fosse julgado pelo STF, quando ele vinha sendo cogitado para integrar o governo há bastante tempo e tem os atributos para exercer o cargo. Não é o fato de que a sua nomeação lhe aproveita para fins de evitar o seu julgamento por alguém que ele entende ser parcial que causará, por si só, desvio de finalidade.

A decisão de Gilmar Mendes leva ao absurdo de nos questionarmos se é preciso criar um percentual dos fins que estão por detrás de cada ato administrativo. Para Gilmar Mendes, as gravações telefônicas comprovam que o fim foi 100% o de fazer Lula ser julgado pelo STF.

Para alguns, o ato de nomeação tem 100% de finalidade de transformar Lula o Presidente da República e fazer de Dilma uma peça figurativa.

Para outros, há 50% de interesse em fazer Lula o "novo Presidente" e 50% de protegê-lo de Moro. Para outros, há 33,33% de interesse em dar uma oportunidade de Lula lutar politicamente após a condução coercitiva dele e outros fatos que mancham sua imagem, 33,33% de interesse em ter a experiência dele nesse momento difícil e 33,33% em vê-lo livre de Moro, mas sujeito ao crivo do STF.

Como anular um ato completamente discricionário de nomeação de ministro com base em opiniões sobre qual o real interesse da Presidenta da República por trás do ato, quando, na prática, a finalidade não foi desviada? O ato é perfeito na forma e na substância.

O que se pretende é impedir que ele emane os seus efeitos, pois parece haver uma estratégia da Presidenta e de Lula de aproveitá-los para que ele não seja julgado por Moro, mas pelo STF. Se isso é ilegal, então não poderá haver mais planejamento tributário no Brasil, pois o planejamento é um ato ou conjunto de atos perfeitos na sua forma e na sua substância, mas com foco na vantagem de reduzir tributos. É uma estratégia legal, como é a nomeação de Lula.

Apenas é possível concluir pelo desvio de finalidade se o juiz olha somente para o deslocamento de competência e esquece que Lula foi Presidente da República durante 8 anos, que está na política há muitas décadas e tem, portanto, atributos de sobra para ser um Ministro da Casa Civil, um cargo que requer, acima de tudo, confiança e habilidade política.

Se Lula tivesse sido nomeado para Ministro da Saúde, por exemplo, ainda haveria algum espaço para discussão, que, nesse caso, seria dura. Observe que, certo ou errado, é muito comum a nomeação de políticos para cargos de confiança no Brasil. Um Ministro da Saúde é alguém que deveria entender profundamente de saúde pública? Em princípio, sim. No entanto, não há uma regra nesse sentido no nosso país e desconheço questionamentos judiciais de inúmeras nomeações que são feitas pelos Chefes de Executivo.

Quando Marcelo Castro foi nomeado para o cargo de Ministro da Saúde, inúmeras pessoas falaram sobre sua inaptidão para exercê-lo, porém não tenho conhecimento de qualquer ação judicial para impedir a sua nomeação.

É preciso haver uma discussão séria no Brasil a respeito dos cargos de confiança, podendo ser criadas, talvez, normas para diminuir a possibilidade de nomeação de indivíduos desqualificados. Devem prevalecer o conhecimento teórico e a experiência prática, e não conchavos políticos. Nada disso tem a ver, no entanto, com a nomeação de Lula, que é um dos políticos mais experientes do país e que ajudaria a Presidenta Dilma no governo.

A maior parte da fundamentação da decisão de Gilmar Mendes é uma citação literária que contradiz a própria decisão. Ele cita um exemplo emblemático de um dentista acusado de "estupro de pacientes para ocupar o cargo de Ministro de Transportes, no momento exato em que o Tribunal de Justiça julgará apelação que o condenou a 20 anos de prisão". Nesse caso, o intuito da nomeação, segundo o autor, seria claramente o de evitar julgamento pelo TJ.

Não, não seria "claramente". Os casos concretos podem ser muito complexos. E se o dentista já tivesse trabalhado como Secretário de Transportes por 12 anos? E se a sua paixão sempre foi, apesar de graduado e ocupado inicialmente como dentista, o estudo de políticas de transporte público e mobilidade urbana, temas que estudou no mestrado, doutorado e, inclusive, em pós-doutorado no exterior?

Essa suposição serve para dizer apenas que visões preconceituosas, pré-concebidas, podem determinar o resultado da tomada de decisão sem uma maior reflexão. Não que esse tenha sido o caso do autor citado por Gilmar Mendes, que apenas tentava mostrar casos bem drásticos para servirem de exemplo a suas construções. Não discordo que, no caso do dentista, haveria boas chances de se concluir pelo desvio de finalidade, mas o caso não é "dado", como alguns poderiam concluir.

Outro exemplo desse autor, que está lá transcrito na decisão de Gilmar Mendes, é o caso de um médico renomado, portador de títulos acadêmicos, ser convidado para assumir a Secretaria de Saúde do Estado e que responda

acusação de lesões corporais leves. Nessa situação, segundo ele, é "ridículo" concluir que o objetivo seria subtrair a competência do Juizado Especial Criminal.

Parece-me que esse último exemplo se aplica ao caso em análise. Além de, como dito, Lula ser muito adequado para o cargo ao qual ele foi nomeado, ele sequer é alvo de processo judicial. O que há, até o momento, é investigações e uma proposta de denúncia não apreciada pelo Poder Judiciário. Não há ação judicial a ser obstruída.

Toda a comoção criada pelo caso decorre do pré-julgamento de que Lula seria culpado pelos crimes que alguns dos investigadores, com apoio maciço de boa parte da grande imprensa, dizem terem sido cometidos por ele.

As últimas ligações telefônicas de Lula estão todas publicadas na Internet e compartilhadas em redes sociais. Não se encontrou nenhuma prova de crime. Lula deve ser julgado como qualquer outro cidadão, porém o fato de ser um ex-Presidente da República, por óbvio, dá circunstâncias específicas ao caso. Não se trata de lhe conferir direitos ou poderes especiais, mas é preciso tomar cuidado, por exemplo, com as paixões envolvidas na análise de sua situação por investigadores ou julgadores.

Talvez, por tal razão, seja até melhor o seu julgamento pelo STF, que é o tribunal mais alto do país e tem um maior caráter político, o que não justifica um ministro como Gilmar Mendes, inimigo político de Lula, amigo da advogada e das partes contrárias, decidir a sua vida.

Se o STF não decidir no lugar da Presidenta quem deve ser os seus ministros, Lula irá trabalhar, realizará mudanças no governo e o suposto desvio de finalidade estará ainda mais espancado. Enquanto isso, a sua vida pode continuar sendo devassada, sendo que o STF pode e deve agilizar a apreciação da denúncia contra ele e, em seguida, se for o caso, julgar o processo.

Se incomoda tanto o fato de Lula não ser mais julgado pelo juiz que comparece em eventos do PSDB, dever-se-ia estar questionando o deslocamento da competência apenas, e nunca o ato de nomeação, impedindo que a Presidenta se sirva de Lula para resolver as crises política e econômica do país.

De qualquer sorte, não há porque vedar o deslocamento da competência. Não há obstrução de Justiça por dar a competência ao tribunal mais importante do país, que já julgaria a questão em última instância.

Por um lado, o tal deslocamento de competência acelera o processo e faz com que Lula tenha um resultado transitado em julgado mais rápido, o que é bom para o país.

É preciso que o Poder Judiciário tome muito cuidado ao julgar esse e outros casos, pois, ao seguir o clamor popular - que pode nem ser o clamor da maioria da população, mas é traduzido como tal por parte da grande imprensa - pode terminar ferindo gravemente direitos e gerando precedentes perigosos para o futuro de toda a sociedade brasileira.

Marcos de Aguiar Villas-Bôas é Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - **CARF**, advogado licenciado, doutor em Direito Tributário pela PUC-SP, mestre em Direito pela UFBA, atualmente faz pesquisas independentes na Harvard University e no MIT - Massachusetts Institute of Technology.

Marlon Cajado dos Santos prestou informações à comissão sobre investigações envolvendo medidas provisórias

Em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Carf, o delegado da Polícia Federal responsável pela Operação Zelotes, Marlon Oliveira Cajado dos Santos, fez um histórico da operação, iniciada um ano atrás e que investiga denúncias de que empresas, escritórios de advocacia e contabilidade, servidores públicos e conselheiros do Carf manipulavam julgamentos para reduzir a cobrança de impostos.

O Carf, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, foi criado em 2009 para julgar com rapidez recursos de contribuintes em débito com a Receita Federal.

A audiência foi requerida pelo deputado Rubens Bueno (PPS-PR). Ele lembrou que, segundo a Polícia Federal, a sonegação fiscal envolvida nos crimes investigados na Operação Zelotes está estimada em R\$ 19 bilhões, mais de três vezes o que foi apurado até agora na Operação Lava Jato, que investiga corrupção na Petrobras.

Operação Zelotes - O delegado informou que a Operação Zelotes já teve seis fases, realizou 90 mandados de busca, emitiu 29 mandados de condução coercitiva, fez sete mandados de prisão preventiva e já bloqueou R\$ 45 milhões. Cinco inquéritos foram concluídos.

Entre outras investigações em curso, a operação apontou negociações suspeitas envolvendo duas medidas provisórias editadas em 2009 e 2010 (471/09 e 512/10) e uma em 2013 (627/13). As medidas provisórias de 2009 e 2010 viraram leis durante o governo Lula e beneficiaram empresas do setor automotivo.

A MP de 2013 passou a tributar o lucro apurado de empresas coligadas de multinacionais brasileiras no exterior.

Medidas provisórias - Na opinião do deputado Paulo Pimenta (PT-RS), as investigações da Polícia Federal deveriam chegar ao governo Fernando Henrique Cardoso.

Ele destacou que a primeira medida provisória dos incentivos fiscais é de 1997.

Segundo o deputado, a MP 471/09 apenas prorrogou esses incentivos.

Paulo Pimenta afirmou que, ao começar as investigações na reedição da MP em 2009, a Polícia Federal mostra um direcionamento.

"Isso revela uma seletividade, um corte ideológico da investigação. E esse tipo de manipulação acaba conduzindo também a um resultado que é fruto dessa falta de isenção", criticou.

José Carlos Aleluia (DEM- -BA) foi o relator da MP em 2009 e afirmou que não fez alterações por não ter identificado motivo para isso.

Para Marcus Pestana (PSDB-MG) foi produtivo o depoimento do delegado, mas ele disse acreditar que, se fosse uma reunião reservada, só com os deputados, Marlon Cajado ficaria mais à vontade para dar informações que não pôde dar na audiência pública. "Ele está muito cuidadoso em não vaziar nada, o que está protegida por sigilo judicial e dentro dos inquéritos», afirmou o parlamentar.